



**CONGRESSO NACIONAL  
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**ETIQUETA**

<b>DATA</b> 25/02/2021	<b>MEDIDA PROVISÓRIA Nº1031, de 2021</b>	
	<b>AUTOR</b> <b>Senador Weverton – PDT</b>	<b>Nº PRONTUÁRIO</b>

Dê-se à alínea a, do inciso III, do art. 3º, da Medida provisória 1031, de 2021, a seguinte redação:

Art 3º .....

.....

III- .....

- a) vedar que qualquer acionista ou grupo de acionistas exerça votos em número superior a dez por cento da quantidade de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras, com exceção da União que deverá manter no mínimo, cinquenta e um por cento do referido capital.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo impedir que a União se desfaça da quantidade de ações votantes que impeçam o controle acionário da empresa.

Entendo, assim, como todos que valorizam o capital material e imaterial acumulado ao longo de décadas pela Eletrobrás, que todo o relevante trabalho inclusivo de infraestrutura que a empresa realiza irá se perder caso o controle for transferido à iniciativa privada.

Comissões, em 25 de fevereiro de 2021.

**Senador Weverton-PDT/MA**